

manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, e por demanda, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelas diversas unidades da Secretaria de Estado da Economia localizadas na capital e interior do Estado, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta Secretaria.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.479.048,41 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** verba nº 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pelo setor competente da Secretaria da Economia. E, no exercício seguinte, à conta de crédito orçamentário próprio.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir 18/10/2024 até 18/10/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2024.

**GESTOR DO CONTRATO:** DAYANE CRISTINA ALVES FERREIRA, Portaria SGI Nº 587/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 489310

O presidente do COÍNDICE, no uso de suas atribuições, vem retificar o texto da Resolução nº 204/24, publicada no Diário Oficial do dia 20 de setembro de 2024, nos seguintes termos:  
Onde se lê:

Divulga os índices provisórios de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2025.

Leia-se:

Divulga os índices finais de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2025.  
Goiânia, 25 de setembro de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Economia  
Presidente do COINDICE/ICMS

Protocolo 489330

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ELETIVA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/GO, GESTÃO 2024/2026

1. Em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 3º-A, da Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, com redação dada pela Lei nº 18.990, de 27 de agosto de 2015, ficam convocadas para a Assembleia Eletiva dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/GO, Gestão 2024/2026, realizar-se-á em Goiânia, no dia 04 de dezembro de 2024, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, situado na Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), 332, Bloco D, 3º andar, Setor Central, Goiânia-GO - CEP: 74003-010, das 13h00min às 18h00min, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2024 (sexta-feira) com todos os documentos requeridos na Resolução nº 057/2024 do CEDCA/GO, na Secretaria Executiva do CEDCA, situada na Avenida Anhanguera, nº 3.463, sala 03, Anexo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Setor Leste Universitário, nesta Capital, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min ou através do e-mail oficial do CEDCA-GO: concad@goias.gov.br

3. As Organizações da Sociedade Civil, de âmbito estadual, para participarem da referida eleição deverão comprovar:

a) legalmente constituídas e em pleno funcionamento há pelo menos 1 (um) ano no Estado de Goiás;

b) que executam programas ou serviços sociais destinados a

crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica e estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e/ou Conselhos Setoriais de sua localidade.

4. Serão consideradas de âmbito estadual as organizações que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo um ano, em pelos menos dois municípios ou um município e a Capital do Estado de Goiás, Goiânia.

5. As instituições de ensino superior e/ou órgãos de classe regularmente constituídos por lei, ficam dispensados de apresentarem registros e/ou inscrição nos Conselhos relacionados na letra "b" do item 2, deste Edital.

6. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b) declaração de funcionamento conforme Anexo II, da Resolução nº 057/2024 do CEDCA/GO, assinado pelo representante legal da organização;

c) relatório de atividades, conforme Anexo III, prescrito no art. 8º, "c", da Resolução nº 057/2024 do CEDCA/GO, referente a 1 (um) ano, assinado pelo representante legal;

d) cópia do Estatuto Social da organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

e) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) requerimento de habilitação, conforme Anexo I da Resolução nº 057/2024 do CEDCA/GO, devidamente assinado por um dos representantes legais da organização e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

g) endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I da Resolução nº 057/2024 do CEDCA/GO;

h) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV da Resolução nº 057/2024 do CEDCA/GO, em consonância com o § 1º, do art. 8º, da referida Resolução;

i) cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

7. A representação no CEDCA/GO deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da organização, ou que seja, por essa, designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração.

8. Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do(a) seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), até às 18h do dia 29 de novembro de 2024, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme endereço e e-mail mencionados no item 1 deste Edital.

9. A Comissão Eleitoral durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos, caso necessário.

10. A eleição será para a escolha dos representantes da sociedade civil para o CEDCA/GO, Gestão 2024/2026, sendo que as 12 (doze) mais votadas serão titulares e as 12 (doze) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes das demais junto ao CEDCA/GO.

11. Na hipótese de se inscreverem somente 12 (doze) Organizações da Sociedade Civil organizada para o processo de

escolha do CEDCA/GO, elas poderão ser eleitas por aclamação, indicando, cada uma, 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) membro titular e o outro suplente, nos termos do §2º, do art. 3º, da Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991.

12. O Processo de escolha terá duração das 13h00min às 18h00min, encerrado com a lavratura da ata a ser encaminhada, num prazo máximo de 7 (sete) dias, ao Gabinete do Governador, o qual nomeará as organizações eleitas, nos termos da Lei.

13. No dia e hora marcados para início da Assembleia, o(a) Presidente do CEDCA/GO coordenará, sob a fiscalização do representante do Ministério Público do Estado de Goiás, o processo de escolha da Mesa Diretiva dos trabalhos da Assembleia Eletiva dos representantes da sociedade civil para o CEDCA/GO, Gestão 2024/2026.

14. Será permitida a presença de apenas 1 (um) representante de cada organização na referida Assembleia, com direito a voz e voto.

15. A Comissão Eleitoral publicará no dia 08 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Estado a lista das organizações habilitadas ou não, abrindo prazo para recurso até as 18h00min do dia 15 de novembro de 2024. Findo este prazo, deverá ser publicada imediatamente a relação final das organizações habilitadas.

16. A posse dos conselheiros eleitos na Assembleia eletiva dos representantes da Sociedade Civil e dos designados pelo Poder Público Estadual será no dia 12 de dezembro de 2024.

17. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CEDCA/GO pelo telefone (62) 98306-0288 ou pelo site: [www.social.go.gov.br](http://www.social.go.gov.br).

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024), 33º da sua criação pela Lei Estadual n.º 11.549, de 16 de outubro de 1991 e alterações posteriores.

LUCIMAR GOMES FERREIRA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/GO

RICARDO COSTA GONCALVES - Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente | CEDCA-GO

Resolução publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás. Edição nº 24.301, de 07 de junho de 2024, páginas 26/28.

Protocolo 489309

#### Extrato 1º Termo de Apostila ao Termo de Fomento nº 156/2023-SEDS

Processo n.º 202310319002771

**Objeto:** Alteração do Endereço da Entidade e Alteração da Unidade Consumidora na Cláusula Segunda - Das especificações do Objeto e Recurso Financeiro.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71 e Associação Amigos da Casa Verde, CNPJ n.º 202310319002771.

**Sujeição à Legislação Vigente:** Lei Federal n. 13.019/2014, e Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 489313

### Secretaria de Estado da Cultura

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

Processo SEI nº: 202217645002775.

**Licitação:** Tomada de Preços nº 002/2023 - SECULT.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

**Contratada:** MARSOU ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.278.335/0001-39.

**Objeto:** Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, que trata contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obra de restauração na Igreja São João Batista, Antigo Arraial do Ferreiro, Goiás - GO, o reajuste em

3,06%, conforme índice INCC, acréscimo legal de 12,47% no valor original do contrato e a prorrogação do prazo contratual de vigência que passará a ser de 507 (quinhentos e sete) dias e de execução dos serviços que passará a ser de 432 (quatrocentos e trinta e dois) dias, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Valor:** R\$ 275.373,71 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

**Vigência Contratual:** 13/07/2023 a 01/12/2024.

**Vigência 2º Aditivo:** 24/09/2024 a 01/12/2024.

**Dotação Orçamentária:** 2024.25.50.13.391.1026.3173.04.

**Recurso:** Tesouro Estadual.

**Empenho:** nº 00002 e 00003 de 29/08/2024.

**Data de assinatura:** 24/09/2024.

**Assina pela SECULT:** Yara Nunes dos Santos - Secretária.

**Assina pela EMPRESA:** Vicente Souto Júnior - Representante legal.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 489071

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato de Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 003/2024/SEAPA

**A COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTADO DE GOIÁS - PAA GOIÁS**, instituída pela Portaria nº 171/2024, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** as disposições da Lei Estadual nº 19.767 de 18 de julho de 2017 e Decreto Estadual nº 9.987 de 22 de novembro de 2021;

**Considerando** o Edital de Chamamento Público nº 003/2024/SEAPA e o que consta do processo administrativo nº 202417647000853; **Considerando** o exposto na Ata do dia 25º/09/2024, da Reunião Ordinária realizada pela Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás.

#### RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 003/2024/SEAPA, visando o cadastramento de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Estadual nº 19.767 de 18 de julho de 2017 e Decreto Estadual nº 9.987 de 22 de novembro de 2021, na modalidade de Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição Alimentos do Estado de Goiás - PAA Goiás. A relação de agricultores familiares classificados encontra-se a disposição dos interessados no site [www.agricultura.go.gov.br](http://www.agricultura.go.gov.br) e na Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8963.

**COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia - GO, ao 26º dia do mês de setembro de 2024.

CRISTHIAN LORRAINE PIRES ARAUJO

Presidente da Comissão Especial do PAA Goiás

Protocolo 489211

### Secretaria de Estado da Infraestrutura

Portaria Conjunta 007/2024 - SEINFRA

Designa Grupo de Trabalho destinado a revisar os relatórios que especifica apresentados pelo BNDES, bem como relatórios de acompanhamento apresentados pela FUNDACE, destinados à estruturação de parceria público-privada na área de esgotamento sanitário.

**O Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e o Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a execução em curso dos trabalhos de estruturação de projeto de participação da iniciativa privada na prestação dos